# Classificados



## **CONVOCATÓRIA**

Nos termos legais e estatutários convocam-se os Acionistas da sociedade "Laboratórios INPHARMA - Indústria Farmacêutica, SA" para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 06 de Abril de 2021, pelas 16H00, na sua sede social, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1 Eleição do Secretario da mesa da assembleia Geral;
- **Ponto 2** Apreciar e deliberar sobre o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Contas de 2020, bem como a parecer do Conselho Fiscal, relativo ao mesmo exercício:
- Ponto 3 Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados:
- **Ponto 4** Proceder à apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos do artº. 297, número 1, alínea c) do Código das sociedades Comerciais.

Os documentos relativos às contas do Exercício de 2020 bem como o teor das propostas que irão ser presentes à Assembleia Geral, encontram -se patentes na sede da Sociedade.

Se após 30 minutos da hora marcada não estiverem presentes acionistas representando pelo menos 50% do capital social, a Assembleia reunirá em segunda convocatória no dia 06 de Maio de 2021, no mesmo local e hora.

Cidade da Praia, 17 de Março de 2021.

Lenge Margus Amaco





## MOAVE - MOAGEM DE CABO VERDE, SA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 13° e 14° do Estatuto da Sociedade, convocam-se os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 09 de Abril de 2021, pelas 17:00 horas, na sala de conferências da Agremiação Empresarial da Câmara de Comércio de Barlavento, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciar, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho
- de Administração relativos ao exercício de 2020, bem como os pareceres dos Auditores Externos e do Fiscal Único, referente ao mesmo exercício;
- 2) Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
- 3) Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2020;
- 4) Autorizar o Conselho de Administração com relação à aquisição e alienação de acções próprias.
- 5) Diversos

Em conformidade com o disposto no Artigo 13º do mesmo Estatuto, qualquer accionista com direito de voto poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.





MATEC - Manutenção Caboverdiana, S.A. Sede: Zona Industrial Sul Telefone: 2321032/1566

Fax: 2323907

## Assembleia Geral Ordinária

## **Convocatória**

Nos termos Estatutários e Legais, são convocados os Senhores Accionistas da MATEC

- Manutenção Caboverdeana, S.A. para a Assembleia-Geral Ordinária a ser realizada no dia 8 de Abril de 2021, pelas 18h00mn nos escritórios da empresa com a seguinte ordem de trabalho:
  - 1- Apreciação do Relatório, Balanço e Contas do Exercício 2020 bem como o parecer do Fiscal Único;
  - 2- Deliberação sobre a Aplicação de Resultados;
  - 3- Apreciação da Gestão da Sociedade;
  - 4- Informações.

S. Vicente, 15 de Março de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

Teófilo de Figueiredo Almeida e Silva



## **CONVOCATÓRIA**

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos legais e estatutários, vem o Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os accionistas da SOCIEX – Sociedade Caboverdiana de Importação e Exportação, SA para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de Março de 2021, pelas 10H00, nas instalações da C.C.B. Câmara de Comércio de Barlavento, cidade do Mindelo, S. Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior:
- 2. Apreciação e deliberação do Relatório e Contas do exercício de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
- Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade nos termos do Código das Empresas Comerciais;
- 4. Preenchimento de uma vaga no Conselho de Administração da SOCIEX, SA;
- 5. Diversos

S. Vicente, 04 de Março de 2021 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Emanuel de Bita Josses
EMANUEL DE BRITO GOMES

Obs:

a) A documentação de suporte aos pontos submetidos à Assembleia pode ser consultada na sede da empresa na cidade do Mindelo e nas delegações em diferentes ilhas;

#### EMPRESA DE ELECTRICIDADE E ÁGUA. SA

Ava Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10/ 1º C.P. 137 – Mindelo - S. Vicent República de Cabo Verde

#### ANÚNCIO DO CONCURSO

Concurso público Internacional n.º 003/ESA/21

1. Entidade Adjudicante:

ELECTRA SA, Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva N.º 10, 1º, C.P. 137 - S. Vicente, Telefone: +238 2303030; Fax.: + 238 2313014; www.electra.cv

- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa: Conselho de Administração da ELECTRA, SA
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento: A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ELECTRA SA, através da Unidade de Serviços de Aprovisionamento e Logística.
- 4. Financiamento: As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pela ELECTRA, SA.
- 5. Objecto do Concurso: O presente concurso destina-se a aquisição de materiais para IP (luminárias LED e bracos)
- 6. Local da execução do contrato: Cabo Verde, Cidades da Praia e de Mindelo.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser requeridos por e-mail através do endereço: j.barbosa@electra.cv, C.C. h.gomes@electra.cv.
- 8. Custo dos documentos do concurso: O custo dos documentos é de 6.000\$00 (seis mil escudos cabo-verdianos) livre de encargos bancário e não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado através de transferência bancária a favor de:

ELECTRA NORTE Nome do destinatário:

Nome do Banco: **BCA** 

CV64 0003 0000 83440371 101 76 IBAN:

SWIFT CODE: **BCATCVCV** 

O Caderno de Encargos (CE) será enviado em formato digital para o endereço eletrónico indicado no pedido, após a receção do comprovativo do respetivo pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado até as 14:30 horas (hora local CV) do dia 31 de março

- 9. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos quaisquer interessados que reúnam as condições previstas na lei e nos documentos do procedimento, incluindo os requisitos técnicos
- 10.Língua: As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 11. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até às 14h00 (hora local em CV) do dia 16 de abril de 2021, conforme instruções do CE, no seguinte endereco:

Unidade de Serviços de Aprovisionamento e Logística Ava Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10, C.P. 137 – Mindelo, São Vicente +238 2303030

- 12.Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias.
- 13. Critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante mediante avaliação dos seguintes fatores: O Preço, a qualidade técnica da proposta e o prazo de entrega.
- 14. Ato público: O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ELECTRA, SA, as 15H00 (hora local CV) do dia 16 de abril de 2021, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 15.Lei aplicável ao procedimento: o presente procedimento será regido por Lei n.º 88/ VIII/2015 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública (publicado no BO n.º 24 I Série), o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro, publicado no BO n.º 72, I Série), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos estandardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (no BO n.º 78, I Série, de 9 de Dezembro).

Mindelo 16 de Marco de 2021

Entidade

/ Eng. Manuel Jesus Silva / Administrador



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO JUÍZO CÍVEL

# = ANÚNCIO JUDICIAL = REG. N° 17 /JP/TJCSF/2020/21

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registado sob o nº 38/2021, movido pelo autor ORLANDO BRITO FONTES, maior de idade, solteiro, natural da freguesia e Concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em emigrante nos EUA, representado pelo mandatário judicial constituído Dr. UBALDO LOPES, advogado, com escritório e residência nesta cidade, contra os RÉUS <u>HERDEIROS DE FORTUNATO GOMES DE</u> PINA E MARTINA AVELINO DE PINA E INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os réus, com as seguintes advertências legais:

- a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra descriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado; VERBAS:
  - A) Um prédio rustico sito em Monte Vermelho, (terra de semeadura localizado em Monte Bode), inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina do Fogo, com área de 27.000m2, com o valor matricial de 464.916\$00, com confrontações a norte com Martina Alves, Maria Alves, este com Luís Pina Teixeira e oeste com Regato, em nome do Autor Orlando Brito Fontes, mas esta registado na Conservatória em nome do vendedor falecido que era conhecido por Florêncio Alves:
  - B) Um prédio rustico sito em Achada Furna, (mais concretamente na zona Alta de Montado Nacional, cerco 624 sito em Pé de Monte Sobrado), inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Santa Catarina do Fogo, sob o atual nrº 2745/0 com confrontações indefinidas a norte, sul, este e oeste, com uma área de 48.600m2 e valor matricial de 836.848\$00, ainda em nome de Fortunato Gomes de Pina, falecido:
  - C) Um prédio rustico site em Achada Furna (terreno em zona Alta de Montado Nacional cerco nr. 624, sito em Pé de Monte Sobrado), inscrito na matriz da Freguesia de Santa Catariana do Fogo, sob o atual nº2746/0, com confrontações indefinidas a norte, sul, este e oeste, e com o valor matricial de 599.225\$00 (DOC 2), ainda em nome de Fortunato Gomes de Pina, já fale-
  - Um prédio rustico sito em Achada Furna, inscrito na matriz rustica da freguesia de Santa Catarina do Fogo, (terreno em zona alta do montado nacional, cerco nr 622, sito em Pé de Monte Sobrado) sob o atual nº 2744/0, com confrontações indefinidas a norte, sul, este e oeste, com uma área de 25.809m2, valor matricial de 440.809\$00, ainda em nome do falecido Fortunato Gomes de Pina:

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 110º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o beneficio de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, con-São Filipe, 04 de r

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238)2812829 - Cabo Verde



Emploi à la FAO - 2100804 Date de publication 09/mars/2021 Date de dépublication 23/mars/2021, 21:59:00

Description de l'emploi - Agronome Organizational Unit: FRCVI Grade: N/A Numéro de poste: N/A

Type d'emploi Travail temporaire Type de réquisition: PSA (Accord de services personnels) Lieu principal Cabo Verde - Praia Durée: 100 jours WAE

La FAO s'attache à assurer la diversité - parité hommes-femmes, répartition géographique équilibrée et diversité linguistique - parmi son personnel et les consultants internationaux qu'elle emploie, afin de servir au mieux les États Membres dans toutes les régions

Les femmes et les ressortissants d'États Membres non représentés ou sous-représentés possédant les qualifications requises sont encouragés à présenter leur candidature. Les personnes handicapées sont également encouragées à présenter leur candidature. Toutes les candidatures seront traitées dans la plus stricte confidentialité.

#### **Organizational Setting**

Le consultant national agronome est recruté dans le cadre du projet «Gestion de l'eau pour une agriculture résiliente et durable et en réponse au COVID-19 au Cabo Verde », un projet financé et mis en oeuvre par l'Organisation des Nations Unies pour l'agriculture et l'alimentation (FAO) en étroite collaboration avec le Ministère de l'agriculture et de l'environnement.

#### **Reporting Lines**

Le consultant travaillera sous la supervision générale du représentant de la FAO pour Cabo Verde, la supervision directe de la chargée au représentant de la FAO (Programme) et en étroite collaboration avec des partenaires du projet. Le CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP, les équipes de TSS de la FAO, la Représentation de la FAQ au Cabo Verde et les autres partenaires du projet pour l'établissement des normes et procédures pour la planification et l'exécution des activités de gestion de l'eau d'irrigation notamment l'établissement des plans d'irrigation goutte à goutte, de la formation des agriculteurs sur la gestion et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte, et d'appui à la planification des actions agricoles sur le terrain. Il devra assurer les fonctions suivantes :

#### **Technical Focus**

L'objectif principale du projet est de démontrer que malgré la menace posée par la pénurie d'eau et une sécheresse persistante, le Cap-Vert, comme petit État insulaire en développement et pays sahélien, peut transformer ces défis en une opportunité pour le développement agricole, la sécurité alimentaire et la nutrition tout en réduisant les vulnérabilités des ménages ruraux et offrir des opportunités de génération de revenus.

Le CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP, les équipes de support technique de la FAO, la Représentation de la FAO au Cabo Verde et les autres partenaires du projet pour l'établissement des normes et procédures pour la planification et l'exécution des activités de gestion de l'eau d'irrigation notamment l'établissement des plans d'irrigation goutte à goutte, de la formation des agriculteurs sur la gestion et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte, et d'appui à la planification des actions agricoles sur le terrain. Il devra assurer les fonctions suivantes:

#### Tasks and responsibilities

- Elaborer le plan d'activités détaillé sur la gestion de l'eau d'irrigation
- Planifier les systèmes d'irrigation goutte à goutte à installer
- Appuyer la définition des spécifications techniques des matériels et équipements d'irrigation goutte à goutte
- Préparer un dossier d'achat des matériels et des équipements d'irrigation goutte à goutte et gestion de l'eau à la parcelle.
- Préparer un dossier d'appel d'offre des semences des cultures maraichères, des plantes et des matériels végétaux améliorés
- Appuyer la planification des cultures à introduire et la diversification des espèces en période et époque culturales
- Participer à l'évaluation des offres des appels à la concurrence pour les acquisitions du projet

- Organiser et appuyer l'approbation des spécifications techniques des fournitures, matériels et équipements d'irrigation goutte à goutte prévus dans le cadre du projet
- Organiser, appuyer et assister la réalisation les formations qui sont prévues sur la gestion de l'eau et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte prévues au projet
- Accompagner la mise en cuvre des activités agricoles du projet au niveau des sites ;
- Appuyer la préparation et la remise des rapports d'exécution du projet et tout autre rapport requis
- Participer à l'élaboration du rapport final du projet, ainsi que d'autres rapports techniques
- Toute autre activité sollicité par son superviseur

#### CANDIDATES WILL BE ASSESSED AGAINST THE FOLLOWING

Minimum Requirements:

- Diplôme universitaire (BAC plus 5 ans) en agronomie, génie rural, gestion des ressources naturelles, ou équivalent
- Au moins 5 ans d'expérience pertinente dans la gestion des projets et programmes de gestion des ressources naturelles
- Connaissance pratique du français ou de l'anglais et maitrise du portugais et/ou creole
- Ressortissant de Cape vert ou résident dans le pays avec un permis de travail régulier.

#### **FAO Core Competencies:**

- Attention portée aux résultats
- Avoir l'esprit d'équipe
- Sens de la communication
- Établissement de relations constructives
- Partage des connaissances et amélioration continue

#### **Technical/Functional Skills**

- · Une bonne connaissance des problèmes sociaux, économiques et environnementaux ru-
- Compréhension approfondie des opportunités et des défis socio-économiques liés à la gestion de l'eau et des ressources naturelles
- Solides compétences analytiques et capacité à synthétiser une grande quantité de données en connaissances / informations analytiques et pratiques (une expérience
- avérée du cadre institutionnel et de l'évaluation des capacités est un plus);
- Solides compétences et connaissances informatiques;
- Une vaste expérience professionnelle dans le travail avec des ONG, des gouvernements nationaux et des organisations internationales;

#### Selection Criteria

- Analyse du curriculum;
- Entrevue

Prière de noter que tous les candidats doivent adhérer aux valeurs de la FAO - engagement envers l'Organisation, respect de chacun, intégrité et transparence.

#### RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES

- La FAO ne perçoit de frais à aucun stade du recrutement (dépôt de candidature, entretien, traitement du dossier).
- Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Pour toute question ou demande d'aide, s'adresser à Careers@fao.org:
- Les candidatures reçues après la date de clôture de l'avis ne seront pas acceptées.
- Seuls les diplômes d'aptitude linguistique délivrés par des prestataires externes reconnus par les Nations Unies et/ou les résultats des examens officiels
- de la FAO (examens d'aptitude linguistique de niveaux B et C et test de recrutement linguistique) seront acceptés comme attestation du niveau de connaissance des langues indiquées dans le formulaire de candidature en ligne.
- Pour d'autres questions, veuillez consulter la page web Emploi à la FAO: http://www.fao. org/employment/home/fr/

#### COMMENT POSTULER

Pour présenter votre candidature, veuillez remplir le formulaire en ligne sur le site web de la FAO consacré au recrutement, Jobs at FAO. Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Seules les candidatures reçues par l'intermédiaire du portail de recrutement seront prises en considération. Les candidats sont encouragés à enregistrer leur candidature en prévoyant un délai largement suffisant avant la date limite. Pour obtenir de l'aide, écrire à: Careers@fao.org.

## LA FAO EST UN ESPACE NON FUMEUR.



Emploi à la FAO - 2100803 Date de publication 09/mars/2021 Date de dépublication 23/mars/2021, 21:59:00

Description de l'emploi - Ingénieur civil Organizational Unit: FRCVI Grade: N/A Numéro de poste: N/A Type d'emploi Travail temporaire Type de réquisition: PSA (Accord de services personnels) Lieu principal Cabo Verde-Praia Durée: 138 jours WAE

La FAO s'attache à assurer la diversité – parité hommes-femmes, répartition géographique équilibrée et diversité linguistique – parmi son personnel et les consultants internationaux qu'elle emploie, afin de servir au mieux les États Membres dans toutes les régions.

Les femmes et les ressortissants d'États Membres non représentés ou sous-représentés possédant les qualifications requises sont encouragés à présenter leur candidature. Les personnes handicapées sont également encouragées à présenter leur candidature. Toutes les candidatures seront traitées dans la plus stricte confidentialité.

#### **Organizational Setting**

Le consultant national Ingénieur Civil est recruté dans le cadre du projet «Gestion de l'eau pour une agriculture résiliente et durable et en réponse au COVID-19 au Cabo Verde», un projet financé et mis en œuvre par l'Organisation des Nations Unies pour l'agriculture et l'alimentation (FAO) en étroite collaboration avec le Ministère de l'agriculture et de l'environnement.

#### **Reporting Lines**

Le (a) consultant (e) national (e) (CN) travaillera sous la supervision générale du représentant de la FAO pour Cabo Verde, la supervision directe de la chargée au représentant de la FAO (Programme) et la supervision technique du Fonctionnaire chargé des Ressources en eau et des Terres au bureau Sous régional de la FAO pour l'Afrique de l'Ouest. Le (la) CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP et de la Représentation de la FAO au Cabo Verde.

#### **Technical Focus**

L'objectif principal du projet est de démontrer que malgré la menace posée par la pénurie d'eau et une sécheresse persistante, le Cap-Vert, comme petit État insulaire en développement et pays sahélien, peut transformer ces défis en une opportunité pour le développement agricole, la sécurité alimentaire et la nutrition tout en réduisant les vulnérabilités des ménages ruraux et offrir des opportunités de génération de revenus.

Le CN devra assurer une étroite collaboration avec le Fonctionnaire chargé des Ressources en eau et des Terres au bureau Sous régional de la FAO pour l'Afrique de l'Ouest, le Consultant National réalisera les tâches suivantes:

#### Tasks and responsibilities

- Assister le consultant international CTPD dans la préparation des dossiers d'appel d'offres et consultations des entreprises pour la réalisation des ouvrages de dessalement et des forages;
- L'évaluation des dossiers d'appel d'offres et la sélection des adjudicataires en collaboration la représentation de la FAO et le Coordonnateur National du projet • Assister dans la contractualisation des marchés de trayaux et des services;
- Surveiller les travaux réalisés par les entreprises adjudicataires des marchés
- Participer aux sessions de formation des cadres nationaux dans le domaine de la maitrise de l'eau et du dessalement;
- Elaborer des rapports trimestriels et final du projet, en collaboration avec de coordonnateur national;
- Réaliser de toutes autres tâches dans son domaine de compétence à la demande de la Représentation de la FAO et de la coordination nationale du projet

#### CANDIDATES WILL BE ASSESSED AGAINST THE FOLLOWING

#### **Minimum Requirements:**

- Ingénieur du génie civil, de génie rural/chimique ou environnemental ou équivalent,
- Expérience avérée d'au moins 5 ans dans le domaine la conception/supervision et /ou l'exploitation d'infrastructures d'approvisionnement en eau potable et autres structures hydrauliques. L'expérience des travaux similaires réalisés au Cabo Verde est un atout
- Connaissance pratique du français ou de l'anglais et maitrise du portugais et/ou créole
- Ressortissant de Cape vert ou résident dans le pays avec un permis de travail régulier.

#### **FAO Core Competencies**

- Attention portée aux résultats
- Avoir l'esprit d'équipe
- Sens de la communication
- Établissement de relations constructives
- Partage des connaissances et amélioration continue

#### Technical/Functional Skills

- Une bonne connaissance des problèmes sociaux, économiques et environnementaux ruraux du Cabo Verde
- Compréhension approfondie des opportunités et des défis socio-économiques liés à la gestion de l'eau et des ressources naturelles
- Solides compétences analytiques et capacité à synthétiser une grande quantité de données en connaissances / informations analytiques et pratiques (une expérience avérée du cadre institutionnel et de l'évaluation des capacités est un plus);
- Solides compétences et connaissances informatiques;
- Une vaste expérience professionnelle dans le travail avec des ONG, des gouvernements nationaux et des organisations internationales;

#### **Selection Criteria**

- Analyse du curriculum;
- Entrevue

Prière de noter que tous les candidats doivent adhérer aux valeurs de la FAO – engagement envers l'Organisation, respect de chacun, intégrité et transparence.

#### RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES

- La FAO ne perçoit de frais à aucun stade du recrutement (dépôt de candidature, entretien, traitement du dossier).
- Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Pour toute question ou demande d'aide, s'adresser à Careers@fao.org :
- Les candidatures reçues après la date de clôture de l'avis ne seront pas acceptées.
- Seuls les diplômes d'aptitude linguistique délivrés par des prestataires externes reconnus par les Nations Unies et/ou les résultats des examens officiels de la FAO (examens d'aptitude linguistique de niveaux B et C et test de recrutement linguistique) seront acceptés comme attestation du niveau de connaissance des langues indiquées dans le formulaire de candidature en ligne.
- Pour d'autres questions, veuillez consulter la page web Emploi à la FAO: http://www.fao.org/employment/home/fr/

#### COMMENT POSTULER

Pour présenter votre candidature, veuillez remplir le formulaire en ligne sur le site web de la FAO consacré au recrutement, Jobs at FAO. Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Seules les candidatures reçues par l'intermédiaire du portail de recrutement seront prises en considération. Les candidats sont encouragés à enregistrer leur candidature en prévoyant un délai largement suffisant avant la date limite. Pour obtenir de l'aide, écrire à: Careers@fao.org.

#### LA FAO EST UN ESPACE NON FUMEUR.



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

## **ANÚNCIO**

2ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º101/2020. Requerente: Geraldina dos Reis Freitas. Requerido: João Rodrigues Neves, emigrante em Bélgica com última residência em Cabo verde na localidade de Lompelado-Ilha de São Nicolau

#### 00000000000000

A Dr.a Zaida Gisela Fonseca Lima Luz, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, correm éditos de 30 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, para no prazo de 10 dias, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pelo Tribunal de primeira instancia de Antuérpia-Bélgica), pelos factos e fundamentos constantes na P.I, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais se notifica o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de cinco dias a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 12.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (24.000\$00), nos termos das conjugações dos artigos 5°, 55°, al. b), 61°, al d) e 66°, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do C.C.J., e que, querendo, poderá requerer o beneficio da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que será legalmente publi-

Cidade de Assomada, 03 de Março de 2021.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA 1º IUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 185/2021-2ª publicação

O Sr. Dr. FILOMENO ROCHA AFONSO, JUIZ DE DIREITO DO PRI-MEIRO JUÍZO CÍVEL;

FAZ SABER, que pela Secretaria do Primeiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos de Ação Executiva Ordinária, (para pagamento da quantia certa) reg. sob o nº 14/2020, em que é Exequente, Braz de Andrade., com sede nesta cidade, correm editos de 30 (trinta) dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os Credores Desconhecidos dos Executados, José Filomeno Rodrigues c Maria de Fátima A. Rodrigues, marido e mulher, ambos residentes na Cidade de São Domingos, para no prazo de 10 (dez) dias, posterior aos dos editos, reclamarem o pagamento dos seus créditos, que gozem de garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

#### VERBA Nº 1

Prédio urbano, sito em Várzea da Igreja, São Domingos, com área de 160 m2, inscrito na matriz de Nossa Senhora da Graca-Concelho da Praia, sob o nº 32586/20150512 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o nº 21670/R:Lv:84/Fls.185/V

#### VERBA Nº 2

Prédio rústico, sito em Baía, Nessa Senhora da Luz São Domingos, inscrito na matriz de Nossa Senhora da Graca-Concelho da Praia, sob o nº 27256/20140319 e descrito na Conservatória do registo Predial da Praia, sob o nº 17274/R:Lv:61fls.153/F, confrontado do Norte com fecho de parede, Sul com Luiz Lopes Rodrigues e outros, Este com Tomaz Lopes Rodrigues e Oeste com Pedro da Silva Martins:

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1ª e 2ª publicação; (nº 2 do art.74º, do novo Código do Processo Civil):

Secretaria do Primeiro Juízo Cível da Praia aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um:



Cidade da Paria, Praça Alexandre de Albuquerque, tel. 3336459 – 336418-Fax 2613880



Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO Nome do serviço: Conservatória/Cartório de São Lourenço dos Órgãos Endereço/Morada: João Teves

Telefone/fax/email: 271 10 41 - email - Felismino.benchimol@rni.gov.cv

## **EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Ia Série, que no dia oito de março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves. perante mim. Oficial Ajudante Felismino Monteiro Benchimol. Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 7/A, a folhas 23, a seguinte habilitação:

Oue no dia vinte e três de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, faleceu no Hospital Regional Santiago Norte, sem testamento ou disposição de última vontade a Sra. ALICE DIAS SEMEDO, no estado de solteira, maior, natural que foi dal freguesia de Santa Catarina de Santiago e com última residência em Assomada.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

a) ISABEL MARIA DIAS SEMEDO ALVARENGA, no estado de casada, natural da freguesia de Santa Catarina de santiago, residente em França; b) LUIZ TOMAZ

DIAS SEMEDO, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Luxemburgo; c) JOÃO JOSÉ SEMEDO VIEIRA, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Luxemburgo.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

#### ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos nove de março de dois mil e vinte e um.

CONTA: Imposto de Selo...... 200\$00 Total ...... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos) Reg. sob o n%/2021. O Notário, P/S

-Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação Ministério da Justica e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

/ Felismino Monteiro Benchimol /





Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

### Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014. de 20 de Agosto, que no dia quatro de março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas noventa frente e verso, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito de Cipriano Semedo Pereira, falecido no dia cinco de Fevereiro de dois mil e vinte e um. na localidade de Pinha dos Engenhos, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência. natural da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Maria da Conceição Moreira Borges Pereira, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Oue o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes nem ascendentes vivos e deixou como única e universal herdeira a sua esposa Maria da Conceição Moreira Borges Pereira, viú-

va, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, residente em Pinha dos Engenhos.

Oue não existem outras pessoas que. segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Cipriano Semedo Pereira.

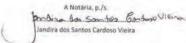
Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de Marco de dois mil e vinte e

Emol: ......1.000.00 Imp. de selo: 200.00

Total: ......1.200.00 (mil e duzentos escudos) Conta nº 757 /2021



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira vieira@rni.gov.cv





Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

## **EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia quatro de março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número setenta e quatro, a folhas noventa e um a noventa e três verso, foi lavrada uma escritura pública de Justificação Notarial, em que Francisco Pereira; os herdeiros da sua falecida irmã, Ana Pereira: Alcinda Pereira Cabral Pereira, casada com Olívio Pereira, sob o regime de comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal número um dois cinco oito um um oito seis um, residente em Engenho; Silvino Pereira Cabral, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um um três seis nove sete zero zero sete, residente em França; Idalina Pereira Cabral, divorciada, contribuinte fiscal número um cinco dois três sete quatro zero zero, residente em Luxemburgo; Maria Emília Pereira Cabral, solteira, maior, contribuinte fiscal número um zero oito dois quatro sete quatro zero seis, residente nesta cidade de Assomada; Gustavo Pereira Cabral, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um zero três sete oito seis três quatro um, residente em Engenho; Felisberto Pereira Cabral, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um cinco zero cinco quatro seis seis um zero, residente em Portugal; Nelson Pérecles Cabral Moreira, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um zero oito cinco quatro três um dois nove, residente Achada Galego; Renel Ulisses Cabral Moreira, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um um dois nove três oito quatro cinco zero, residente em Achada galego; Rosemery Sofia Cabral Pereira, solteira, maior, contribuinte fiscal número um quatro nove quatro guatro sete quatro zero, residente em Achada galego; Ana Gomes Pereira, solteira, maior, contribuinte fiscal número um oito cinco sete um nove quatro zero quatro, residente Lisboa-Portugal; Ruben Borges Varela Cabral, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um oito cinco sete três nove nove zero três, residente em Luxemburgo. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, com exceção de Ana Gomes Pereira e Ruben Borges Varela Cabral que são naturais de Portugal; e o meeiro da sua falecida irmã, Pedro Cabral, viúvo, contribuinte fiscal número um zero zero sete cinco quatro três sete seis, residente em Bombardeiro-Engenho, alegam ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do prédio rústico de sequeiro, com área de sete mil novecentos e dois ponto duzentos e oito metros quadrados, situado em Nhagar, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob o número 5297 e atualmente sob o número 7393/0, confrontando do Norte com Herdeiros de Antónia Lopes, Sul com José Tancredo, Este com Josefa Fernandes de Barros e Oeste com Alda Gomes, com o valor matricial de dois milhões de escudos.

Que o imóvel, objeto de justificação pertence 50% Ao primeiro outorgante, Francisco pereira, 25% aos herdeiros de Ana Pereira e 25% ao meeiro de Ana

Que o dito prédio foi adquirido pelo falecido Bernardo Pereira, por compra feita nos senhores Francisco da Moura e Marcelina Cardoso, pelo preço de dois mil e quinhentos escudos, no ano de mil novecentos e quarenta e nove, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que o dito prédio lhes veio a posse por sucessão, aberta por óbito de Cândida Semedo Varela; Bernardo Pereira e Ana Pereira, falecidos no ano mil novecentos e setenta e seis; dois mil e seis; e dois mil e onze, respetivamente, conforme escrituras pública de habilitação de herdeiros outorgados neste Cartório Notarial nos dias sete de novembro de dois mil e dezanove; e seis de janeiro de dois mil e vinte, ás folhas 24 a 25v° e 78 a 79 do livro número 71.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos quarenta e nove, portanto, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101° do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um.

andino dos Son tos Condoso Vieiro

landira dos Santos Cardoso Vieira

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 762 /2021

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv





## **EXTRATO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 94 a fls 95 do livro de notas para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFI-CAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, na qual LUDJERO DE ANDRADE, com NIF101258763, casado com Maria Manuela Teixeira Brito Fernandes Andrade no regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de terra de semeadura, situado em Achada Furna, com área de dois mil cento e onze metros quadrados, confrontando a norte com via Municipal, Sul com Povoada de Achada Furna, Este com Povoado de Achada Furna e oeste com Ludgero de Andrade e Octávio de Andrade, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 310/0, com o valor matricial de trinta e seis mil, trezentos e cinquenta escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter comprado por escrito particular nos anos noventa, no Sr. Manuel Socorro Andrade, anterior possuidor, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida compra feita nos anos noventa, portanto há mais de vinte anos, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacifica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, nela semeando e colhendo frutos, pelo que julga ter adquirido nas circunstancias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos cinco de março de dois mil e vinte e um.



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO





## **EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia dezasseis do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número três, de folhas doze a treze, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e dois do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto Mira Mar, faleceu **ELEUTÉRIO FRANCISCO LOPES**, aos oitenta anos de idade, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Maria Amélia Delgado Lopes, sob o regime da comunhão geral bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiras legitimárias, as suas filhas:

- a) ILÍDIA MARIA LOPES, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente em Lisboa, Portugal;
- b) NILZA MARIA PINTO SLEEU-WENHOEK, casada com John Sleeuwenhoek, sob o regime da comunhão geral de bens, segundo declaram, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e

ilha de São Vicente, residente em Roterdão Holanda;

c) ZULEICA FILOMENA LOPES, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente em Azambuja, Portugal;

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram às mencionadas herdeiras ou que com elas possam concorrer à herança do referido Eleutério Francisco Lo-

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

#### ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e um.



SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.o 9 - Monte Sossego

(Telefone: 2313100 / IP: 3108 - 3110)





## **EXTRATO**

FATIMA ANDRADE MONTEIRO, Notária em exercício no Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Sal, CERTIFICA, para efeitos da segunda publicação, que foi lavrada neste Cartório no dia nove do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um a folhas 49/50 do Livro para notas de escrituras diversas nº 233, uma escritura de Habilitação de Herdeiros, no qual se declara que no dia treze de Março do ano de dois mil e dez na freguesia de Nossa Senhora da Luz - Ilha de São Vicente, faleceu, JOSÉ MATEUS SPENCER, no estado de casado sob o regime imperativo de separação de bens com Maria das Dores Spencer Soares Spencer, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário – Ilha de São Nicolau, com ultimo domicílio em Fonte de meio - Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, tendo – lhe sucedido como herdeiros:-

#### I - OS FILHOS:

JORGE MANUEL FAVA SPENCER, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Paula Mariel Gonzalez, natural da freguesia e concelho de Matosinhos - Lisboa, Portugal, residente em Portugal; MARIA AILINE ROCHA SPENCER SOUSA LOBO, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com António Alberto Silva de Sousa Lobo, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos – Ilha do Sal; MARIA LEONOR FAVA SPENCER, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com José Rui Lopes Águas, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça – Ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América; JOSÉ SERGIO FAVA SPENCER, divorciado, natural do Concelho de Lisboa - Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Macau.

#### OS NETOS:

I - LUIS MIGUEL TEIXEIRA SPENCER, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina – Ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América; MARC ANTÓNIO TEIXEIRA SPENCER, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina – Ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América, em representação do filho pré-falecido LUIZ ANTÓNIO SILVA SPENCER, falecido no dia trinta do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, na freguesia de Nossa Senhora da Graça - Ilha de Santiago, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de Nossa das Dores - Ilha do Sal, com último domicilio em Palmarejo – Cidade da Praia, Ilha de Santiago.

II - VANDA EILEEN SPENCER LOPES ÉVORA, solteira, maior, natural de Beira - Moçambique, residente em Angola; VITOR MANUEL SPENCER LOPES ÉVORA, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Martina Miholic, natural de Moçambique, residente em Croácia, em representação da filha pré-falecida MARIA JOSÉ ROCHA SPENCER LOPES ÉVORA, falecida no dia nove do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, em São Domingos de Benfica, Lisboa - Portugal, no estado de casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Manuel de Jesus Lopes Évora, natural que foi da freguesia de Nossa das Dores - Ilha do Sal, com último Rua Manuel Ribeiro de Pavia, nº 9, 7º esq. Venda Nova - Amadora, Portugal.

E que não existem outras pessoas que, segunda a lei, possam concorrer com os indicados herdeiros, nesta sucessão, e na herança existe bens imóveis. Cartório Notarial do Sal, aos dezassete dias do mês de Fevereiro de 2021.

A NOTARIA

Art.° 200,4.2:----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos). Conta nº 30/2021.

Cartório Notarial da Região de 1a Classe do Sal, Morro Curral, ao lado do Tribunal - Cidade dos Espargos - Ilha do Sal Notária: Lic. Fátima Andrade Monteiro, Telefone no 2413725/26 - Fax: 2413726 - IP: 4104



CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

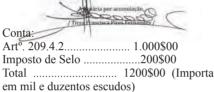
## Extrato

CERTIFICO, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014 de 20 de Agosto B.O.n°50-Ia Série, que no dia vinte e oito do mês de Agosto de dois mil e dezanove. no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/sessenta e seis, à folhas 70 a 70 verso, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de JOSÉ DOS SAN-TOS DELGADO, natural da freguesia de Nossa senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Francisca Josefa Lopes sob o regime de comunhão geral de bens, falecido no dia treze de Agosto de dois mil e oito, no domicílio em Chã de Alecrim, onde teve a sua residência habitual. Na referida escritura foi declarado como Herdeiro legitimário o seu filho: a) - Fileno José dos Santos Delgado, a data do casado com Clara Diniz Almeida sob o regime de comunhão, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de santo Antão, residente nos Estados Unidos da América; e FRANCISCA JOSEFA LO-PES, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, concelho de Ribeira Grande; ilha de Santo Antão, no estado de viúva de José Dos Santos Delgado, falecida no dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e dezassete no domicílio em Fonte

Filipe, onde teve a sua residência habitual, foi declarado como Herdeiro legitimário o seu filho: a) - Fileno José dos Santos Delgado, a data do casado com Clara Diniz Almeida sob o regime de comunhão, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário. concelho de Ribeira Grande, ilha de santo Antão, residente nos Estados Unidos da América. -Mas se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

#### ESTÁ CONFORME

1ºCartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo um de março ; de dois mil e vinte e um.



\_\_\_/2021 Processo nº 260 563 Conta Reg. Sob o nº. 20210 628 2021

1°CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEI-RA CLASSE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernan-

Alto São Nicolau, Mindelo-SV-Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação 23263 77/Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@mni.gov.cv)



#### Ministério da Justiça e Trabalho os Notariado e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

## Extrato

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Ia Série, que no dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/69, a folhas 48v a 49, a habilitação de herdeiros, por óbito de PAULO ELISIÁRIO GAMA LEITE, que também usava PAULO ELISIÁRIO LEI-TE natural da referida freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde, de dupla nacionalidade, cabo-verdiana e americana, no estado de casado com Maria de Jesus Gomes Fernandes, sob o regime de comunhão de bens adquiridos. Falecido no dia cinco de julho de dois mil e catorze, no Hospital em Williamson Street Campus, nos Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual na Cidade de Elizabeth. Estado de New Jersey. Condado de Union- Estados Unidos da América. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foram declarados, como herdeiros legitimários, os

seus filhos: a) - Bruno Manuel Silva Leite,

á data do óbito solteiro, maior, natural de Basileia, Suíça, residente em Luxemburgo; b) - Fábio Silva Leite, á data do óbito, solteiro, maior, natural de Basileia, Suíça, residente em Porto-Portugal.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

#### ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezoito dias do mês de novembro de dois



CONTA: ..... 1.000\$00 Arto.20.4.2. Imposto de Selo..... 200\$00 Total ...... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos) Processo nº 246692 Conta 20051851

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Notaria eli Acumulação. Inza Francisca Files Fernances Alto São Nicolau, Mindelo – SV- Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria – 232 6477 / e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)



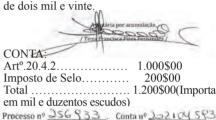
CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE

## Extrato

**CERTIFICO**, para efeito da Segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia doze de novembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/69, a folhas 33Vá 34F habilitação de herdeiros, por óbito de JOA-NA MARIA LOPES, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de solteira, com a sua última residência habitual, na cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão. Falecida no dia trinta de outubro de dois mil e quatro, no Hospital Doutor Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura sucederam-lhe, como herdeiros legitimários os seus filhos: a) Elza Maria Lopes Ramos, à data do óbito, divorciada, residente em Madeiralzinho, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; b) António Luiz Lopes Ramos, à data do óbito casado com Vera Lúcia Alves Rodrigues Lima, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Noruega; c) Emitério Olavo Lopes Ramos, à data do óbito, casado com Iola Margarida Lima Lopes sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Alemanha; d) Ângela Maria Lopes Ramos Pires, à data do óbito, casada com Jorge de Fátima Veríssimo Pires, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente na cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão; e) - Fausto Lopes Ramos, à data do óbito solteiro, maior, residente na cidade do Porto Novo. Todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão. E que faleceu FAUSTO LO-PES RAMOS, natural da referida freguesia e ilha, no estado de solteiro. Falecido no dia dez de junho de dois mil e vinte, na Cidade do Porto Novo, freguesia São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, onde teve a sua última residência habifaleceu sem descendentes e ascendentes Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legitimários os seus irmãos germanos: a) Elza Maria Lopes Ramos; b) António Luiz Lo-pes Ramos; c) Emitério Olavo Lopes Ramos; d) Ângela Maria Lopes Ramos Pires, todos acima devidamente identificados. Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

#### ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos dezassete dias do mês de novembro



Ministério da Justiça e Trabalho



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

## **EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia quinze de Março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim. Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número setenta e cinco, a folhas dois a dois verso, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito de Maria Torres Lopes, falecida no dia vinte de Dezembro de dois mil e vinte, no Hospital Agostinho Neto. freguesia de Nossa Senhora da Graca, concelho da Praia, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, onde teve a sua última residência em Achada Igreja, no estado de solteira

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade. não deixou descendentes e deixou como únicos herdeiros legitimários, os pais: a) - Pedro Gomes Lopes e b) - Angelina Tavares Torres Lopes, que também usa e é conhecida por Angelina Tavares Torres, casados sob regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia e concelho de São Salvador do

Mundo, residentes em Aboboreiro.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida Maria Torres

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quinze dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e um.

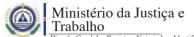
Emol: .....1.000.00 Imp. de selo: 200.00

Total: ......1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 857/2021



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni. gov.cv





CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C TEL FEONE 2661124

NOTÁRIO p/s: José Ulisses Fortes Furtado

## **EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia oito de Março de dois mil e vinte e um, de folhas 127, 128, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s José Ulisses Fortes Furtado, se encontra exarado uma escritura de HABILITAÇÃO DE HERDEIROS, por óbito de Enesto Lopes da Costa, falecido no dia vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e oitenta e três, em Chão Bom, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Margarida Lopes Ca**bral**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: Pedro António Lopes da Costa, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Hermínia Brito Tavares, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal, Hermínia Borges da Silva Lopes, viúva, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residencia em Chão Bom, Maria da Luz Borges Lopes da Costa, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, Maria da Conceição Borges Lopes Costa, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França e Albertina Lopes da Costa, falecida, no estado civil de casada sob o regime de comunhão geral de bens com Domingos Varela, com última residência em Chão Bom.

No dia trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e três, em Santa Catarina, faleceu a senhora Albertina Lopes da Costa, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Domingos Varela, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: Ulisses da Costa Varela, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, José António Lopes da Costa Varela, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em França, Armindo da Costa Varela, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Celestina Monteiro Rodrigues, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em França, Avelino da Costa Varela, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em França, Ana Mafalda da Costa Varela, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Eliseu Furtado Gomes, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em França e Patrício Domingos da Costa Varela, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Chão Bom.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus".

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Março

O NOTÁRIO p/s

ulisses

Fortes tust

do ano dois mil e vinte e um.

Custas...... 1.000.00 Imp. de selo...... 200.00

Total...... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 245 /2021.

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO, PALÁCIO DA JUSTIÇA, R/C, TELEFONE 2661124





## **EXTRATO**

Certifico, narrativamente, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 59 v° a fls. 60 v° do livro de notas para escrituras diversas número 47-B desta Conservatória/Cartório de encontra exarada uma escritura de JUSTI-FICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dez de Março de dois mil e vinte e um, na qual o Sr. JOSÉ ANTÓNIO LOPES FERNAN-**DES DE PINA**, com o NIF 129992615, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em As Hortas, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um prédio coberto de betão armado, tendo rés-do-chã com: Uma sala, dois quartos, uma cozinha, uma casa de banho, uma garagem, uma caixa de escada. um corredor, um quintal e uma varanda, situado em Ás Hortas, com área de duzentos e quarenta e nove virgula quatro metros quadrados, confrontando do Norte, sul e este com terreno e oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 3418/0, com o valor matricial de quatro milhões, noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e oito escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu mate-

rial e dinheiro, num terreno com a área de duzentos e quarente e nove virgula quatro metros quadrados, lhe doado pelo pai Manuel Fernandes Pina, anterior possuidor do mesmo há mais de vinte anos, sem que pudesse dispor do título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacifica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

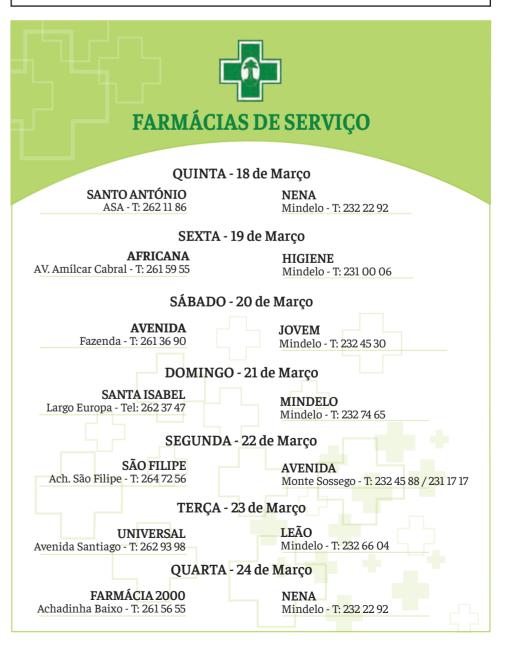
São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos quinze de Março de dois mil e vinte e um.

O Conservador/Notário.

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o nº 56/03 Artigo 20°. 4.2 .......1.000\$00 Selo do acto ......200\$00 Soma: ......1.200\$00 –

São: Mil e duzentos escudos.







## **EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 15.02.2021, de folhas 32 a 33 do livro de notas para escrituras diversas número 252, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Deolinda Dias Andrade**, nos termos seguintes:

Que que no dia **trinta e um do mês de janeiro de dois mil e dezoito**, na freguesia de Setúbal, São Sebastião, concelho de Setúbal, Portugal, faleceu **Deolinda Dias Andrade**, aos quarenta e nove anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Fernando Correia Andrade e Edeolinda Dias Andrade, e que teve a sua última residência habitual na Rua do Moinho, lote 1, R/Ch A6, Setúbal, Portugal.

Que a falecida não fez testamento, nem

qualquer disposição de última vontade, não deixou sem descentes, e sucede-lhe como única herdeira legitimária **Edeolinda Dias Fernandes**, viúva, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Lém Ferreira, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com ela possa concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 04 de Fevereiro de 2021.



1ª Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade

NIF- 353331112





## **EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86°-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de folhas 92 a 93 do livro de notas para escrituras diversas número 252, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros, de **Dores dos Santos Monteiro**, nos termos seguintes:

Que no dia dezoito do mês de Abril de dois mil e vinte, na sua residência, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu Dores dos Santos Monteiro, aos oitenta e cinco anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filha de Aníbal Paulo Monteiro e de Etelvina Cabral, e que teve a sua última residência em Achada São Filipe, cidade da Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros seus filhos:

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos:

**1. Fernando Jorge Monteiro**, casado com Adelaide Fernandes Tavares, no regime

de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na cidade do Tarrafal; 2. Maria Fernanda Monteiro Gomes Freire Tavares, casada no regime de comunhão de adquiridos com Luís Manuel Freire Tavares, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada São Filipe, Praia; 3. Jorge Alfredo Monteiro Gomes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada São Filipe, Praia.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos três de Março de 2021.

CONTA:202114450/2021 Art. 20.4.2 1000\$00 Selo do Acto 200\$00 Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



1ª Cartorio Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade

NIF- 353331112





CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## **EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O.  $n^{\circ}$  50 –  $l^{a}$  Série, que no dia dois de Março de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição José Carlos Brandão de Oliveira, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 72, de folhas 1 v a 2 v a Justificação Notarial em que são iustificantes. Bento João Piedade e Vitória Joana Gomes, casados entre si, naturais da freguesia de Nossa Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residentes na Cidade da Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor de um de um prédio rústico de sequeiro, medindo 1530 m2, situado em Merada de Fora - Pinhão - Ribeira Grande - Santo Antão, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 9822/0, confrontando do Norte, com Caminho e luís Lopes; Sul com Bento João Piedade e Vitória Joana Gomes; Este com Borda e do Caminho e Tom Jeremiah Sheehy:

Os justificantes alegam na referida escritura que o prédio de regadio, lhes veio a posse por compra feita na senhora, Rosália Soares Medina Martins, por escrito particular em 09 de Agosto de 1974, e que após a compra, fizeram a inscrição na matriz camaria em seus nomes próprios e não tendo título aquisitivo válido para efeito de primeira inscrição no Registo Predial veem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacifica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de quarenta anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

#### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 09 dias do mês de Março de dois mil e vinte e um.



Valor: 1.200\$00 Registado sob o n.º 483/21





CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## **EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100° do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n° 50 – Iª Série, que no dia dezasseis de Março de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande -Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição José Carlos Brandão de Oliveira, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 08 a 08v a Justificação Notarial em que é justificante António Carente Pires, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeirão - ilha de Santo Antão, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor de um de um tracto de terreno, medindo 112 m2 (cento e doze metros quadrados), situado em Ribeirão, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o nº 2749/0 confrontando do Norte, com Estrada; Sul e Oeste com António Carente Pires e de Este, com Zacarias Amâncio Delgado;

O justificante alega na referida escritura que o tracto de terreno, lhe veio a posse por compra feita no senhor, Domingos Júnior Santos, por escrito particular, e que após a compra, fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeito de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacifica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

#### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 17 dias do mês de Março de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 728/21